



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Extingue o Centro Audiovisual (CAV) como Órgão Suplementar da UFMG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a exposição de motivos apresentada pela Comissão instituída pela Reitora, mediante a Portaria nº 214/2018, e o Parecer nº 02/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Extinguir o Centro Audiovisual (CAV) como Órgão Suplementar da UFMG.

Parágrafo único. As atividades do Centro Audiovisual serão realizadas pelo Centro de Comunicação (Cedecom), Órgão Auxiliar da Reitoria, instituído mediante a Resolução Complementar nº 01/2021, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º da Resolução Complementar nº 04/99, de 15 de dezembro de 1999, que estabelece os Órgãos Suplementares da UFMG.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário